



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.367, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para compor o **Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**, nomeado através do Decreto nº 3.277, de 16 abril de 2020, a membro a seguir nominada:

REPRESENTANTES DO SUBCOMITÊ DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

I – Coordenadora da Unidade Básica de Saúde: **Raquel Martins Andrade Azzolini Leal**, em substituição a Gilmara Regina Dacampo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de outubro de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal